



RESOLUÇÃO CMAS Nº 04/2026

Dispõe sobre a aprovação do Plano Municipal de Capacitação e Educação Permanente do SUAS e a constituição do Núcleo Municipal de Educação Permanente do SUAS – NUNEP do Município de Passagem Franca- MA.

O **CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CMAS** de Passagem Franca- MA, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 183, de 29 de maio de 2001, alterada pela Lei Municipal nº 430 de 17 de maio de 2021 e seu Regimento Interno, e

CONSIDERANDO a Lei Federal nº 8.742, de 7 de dezembro de 1993 – Lei Orgânica da Assistência Social (LOAS);

CONSIDERANDO a Resolução CNAS nº 04, de 13 de março de 2013, que institui a Política Nacional de Educação Permanente do SUAS (PNEP/SUAS);

CONSIDERANDO a Norma Operacional Básica de Recursos Humanos do SUAS (NOB-RH/SUAS), que estabelece as diretrizes para a gestão do trabalho e a educação permanente no âmbito do SUAS;

CONSIDERANDO a necessidade de promover a qualificação contínua dos trabalhadores, gestores e conselheiros da assistência social para o aprimoramento dos serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais;

CONSIDERANDO a deliberação do Plenário do CMAS, em reunião ordinária realizada em 30 de março de 2026, conforme Ata nº 04/26.

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar o **Plano Municipal de Capacitação e Educação Permanente do SUAS** do Município de Passagem Franca- MA, para o período de 2026 a 2029, como instrumento norteador das ações de formação e qualificação no âmbito municipal.

Art. 2º Instituir o **Núcleo Municipal de Educação Permanente do SUAS – NUNEP**, instância consultiva e de assessoramento técnico à gestão municipal, com a finalidade de planejar, acompanhar e avaliar as ações de educação permanente.

Art. 3º O NUNEP será composto de forma paritária por representantes governamentais e da sociedade civil, integrando:

- I – Representantes do Órgão Gestor da Assistência Social;
- II – Representantes dos Trabalhadores do SUAS (nível superior e médio);
- III – Representantes de Instituições de Ensino (quando houver parceria);
- IV – Representantes do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS.

Art. 4º Compete ao NUNEP:

- I – Elaborar e atualizar periodicamente o Plano Municipal de Educação Permanente;
- II – Identificar as necessidades de capacitação das equipes de referência;
- III – Propor metodologias e cronogramas para as ações de formação;
- IV – Monitorar os resultados das capacitações na prática profissional.

Art. 5º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Passagem Franca- MA, 30 de março de 2026.

EVANDA NUNES ALENCAR

Presidente Interina do Conselho Municipal de Assistência Social